



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 908/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, institui, no âmbito do município de São Paulo, o Projeto "Vovô Sabe Tudo", programa de aproveitamento e valorização de idosos para fins educacionais, culturais e sociais, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, com o objetivo de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto "Vovô sabe tudo" é voltado ao desenvolvimento de atividades educacionais e culturais para crianças e adolescentes, em especial às crianças e adolescentes carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de voluntários idosos. O projeto também prevê a oferta ao idoso selecionado, a título de bolsa auxílio, de valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, desde que comprovada sua hipossuficiência financeira. Neste sentido a propositura contribui para que os idosos transmitam seus conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade cultural, além de colaborar com uma renda mensal aos idosos em situação de risco social no município de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/2015.

Reis (PT) - Presidente - Abstenção

Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Eliseu Gabriel (PDB) - Contrário

Marquito (PTB)

Quito Formiga (PR)

Salomão Pereira (PSDB)

Toninho Vespoli (PSOL) – Contrário

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, institui, no âmbito do município de São Paulo, o Projeto "Vovô Sabe Tudo", programa de aproveitamento e valorização de idosos para fins educacionais, culturais e sociais, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, com o objetivo de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto "Vovô sabe tudo" é voltado ao desenvolvimento de atividades educacionais e culturais para crianças e adolescentes, em especial às crianças e adolescentes carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de voluntários idosos. O projeto também prevê a oferta ao idoso selecionado, a título de bolsa auxílio, de valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, desde que comprovada sua hipossuficiência financeira.

O Executivo foi consultado quanto à viabilidade da propositura e a Secretaria Municipal de Educação apontou que a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 70 e 71, Incisos I e VI) - não prevê a remuneração para pessoas que não sejam docentes ou demais profissionais da Educação, nem pagamento de bolsas, a não ser para alunos, por isso informou que não é viável a concessão de bolsa auxílio a idosos que comprovem insuficiência financeira, como propões o PL em questão. E que não cabe a Câmara Municipal a proposição de Leis que envolvam a criação de funções remuneradas na Administração Pública Municipal.

A referida Secretaria citou diversas ações relativas ao intercâmbio geracional já desenvolvidas nas instituições públicas municipais de Educação, Cultura, Assistência Social.

Enfim, o Executivo esclareceu que o PL em questão não possui viabilidade de operacionalização, bem como não condiz com as bases legais federais e municipais vigentes e propõe o veto da propositura em seu inteiro teor.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deve prosperar, sendo, portanto, contrário o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/2015.

Reis (PT) - Presidente - Abstenção

Claudinho de Souza (PSDB) - Contrário

Eliseu Gabriel (PDB) - Relator

Marquito (PTB) - Contrário

Quito Formiga (PR) - Contrário

Toninho Vespoli (PSOL)

Salomão Pereira (PSDB) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.